

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SAN-092966

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

Trata-se de resposta ao (s) pedido (s) de esclarecimento (s) apresentado (s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCETIVADA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA ITAJAÍ, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUL.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 03 de janeiro de 2024, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 164, da Lei 14.133/21. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

Venho por meio deste, solicitar o esclarecimento de algumas dúvidas referentes ao EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

I) Em caso de algum documento do SICAF esteja vencido, haverá possibilidade de a CONTRATADA atualizar a documentação? Em caso positivo, quantos dias serão concedidos para atualização da documentação? Ou a empresa estará automaticamente desclassificada?

RESPOSTA: O SICAF deverá estar com todos os documentos válidos na abertura da licitação, itens 8.9 e 8.10 do edital.

II) O SICAF será o único documento de habilitação comercial?

RESPOSTA: O SICAF deverá estar com todos os documentos válidos na abertura da licitação, em situações excepcionais, havendo necessidade de documentos complementares, observar o item 8.14 do edital.

III) A CONTRATANTE apresentará Garantia Financeira? Em caso positivo, qual a modalidade?

RESPOSTA: De acordo com o disposto no item 20 do Edital de Pregão Eletrônico 040/2024, o licitante vencedor, após a assinatura do contrato deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de até 10 (dez dias) úteis, desta forma poderá escolher dentre as modalidade descritas no Art. 96 da Lei 14.133/2021, quaisquer que sejam.



IV) Diante dos processos envolvidos quanto a apresentação da Garantia Financeira por parte da CONTRATADA, o prazo de apresentação poderá ser postergado?

RESPOSTA: De acordo com o disposto no item 20 do Edital de Pregão Eletrônico 040/2024, o não existe possibilidade de prorrogação deste prazo.

Itajaí (SC), 06 de Janeiro de 2025.

Rosmeire Coelho Pontes
Pregoeira
(Portaria nº 072/2024)

Marcio Venício Bernadino
Técnico de Nível Médio

Gilnei Almeida de Souza
Engenheiro Eletricista